TERMO DE ADESÃO N. 006/2012/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT denominada **ADERENTE**, com recursos do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53**, ADERE ao CONTRATO EMERGENCIAL N. 004/2012/SAD**, firmado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0004-97, e a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.082.661/0003-99, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, 985, Bairro Centro, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI VOLPATO,** portadora do RG n. 1257835-5 SSP/MT e no CPF n. 705.366.191-15, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto firmar **Adesão ao CONTRATO EMERGENCIAL nº 004/2012/SAD**, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital e ainda conforme o Contrato 004/12/SAD.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. A Secretaria de Estado de Fazenda adere a quantidade de litros descrito abaixo, os quais deverão ser executados pela CONTRATADA em Cuiabá e Várzea Grande:

Combustível	Quantidade Estimada de Litros/ m³	Valor referencia Unitário R$	Valor Total R$
Etanol	27.792	1,97	17.520,00
Diesel	45.000	2,35	65.780,00
Gasolina	39.451	2,88	58.750,00
Valor Total R$			**R$ 142.050,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O **valor global estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Fazenda será de R$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinqüenta reais)** para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

3.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Fazenda em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Art. 7° do Decreto Estadual nº 510/2007.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ano de Utilização	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
2012	2006	33913052	240

4.2. Para o exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência **a partir de sua assinatura até 15.06.2012.**

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

6.1. O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 510/2007, Instrução Normativa n° 005/2009/SAD/MT de 01/06/2009, bem como o Contrato nº 004/2012/SAD e Pregão nº 033/2011/SAD.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As demais cláusulas previstas no Contrato ao qual se faz a adesão no momento, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas no mesmo.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI VOLPATO
MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: